Data da Publicação: 05/02/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2085 **Identificador do Ato:** #00359

EDITAL Nº 001/2026 ESTABELECE QUE OS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DEVEM SER

O Edital nº 001/2026 estabelece que os recursos contra o gabarito preliminar devem ser analisados com base em critérios técnicos, objetivos e pedagógicos, sendo admitidas as seguintes providências:

•

manutenção do gabarito,

•

alteração da alternativa correta, ou

•

anulação da questão, quando constatada impropriedade insanável.

Após análise criteriosa, individual e fundamentada, a Comissão Avaliadora proferiu as decisões abaixo, constantes do parecer técnico, referente as questões impugnadas via recurso.
III – DECISÃO
Diante do exposto, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais e editalícias, DECIDE:
1. CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO – NÍVEL MÉDIO
“Questão 03”
- RECURSO DEFERIDO
Fica ANULADA a Questão 03, tendo em vista que as alternativas apresentadas não contemplam resposta correta compatível com o enunciado, configurando vício insanável.
- PROVIDÊNCIA: A pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, conforme regras editalícias.
R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

1

ANO XVII

Nº 2843 EDIÇÃO EXTRA

Quinta-Feira

05 de Fevereiro de 2026